

Lei nº 80/76.

Autoriza o chefe do executivo municipal a encampar o serviço de água da vila São Pedro e da outras providências.

A câmara municipal decreta e o prefeito municipal sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º: Fica o poder executivo autorizado a encampar os serviços de abastecimento de água já existente no loteamento de propriedade do município na "VILA SÃO PEDRO", mediante contrato com o senhor Pedro Bertoldo de Oliveira, proprietário dos serviços.

Artigo 2º: Para cobrir despesas referentes ao artigo 1º desta lei, fica o poder executivo autorizado a abrir crédito especial e ou lançar mão de dotações já existente no orçamento do exercício de 1.976, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros);

Artigo 3º: Revogada as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 17 de janeiro de 1.976.

ADAIR FRANCISCO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO PEDRO ANDRÉ SILVA
SECRETÁRIO

Lei nº 81/76

1973 Autoriza a permutar a camionete pick-up "Willys" por outra camionete pick-up Willys Zero quilômetros e da outras providências.

A câmara municipal de Buntis decreta, e o prefeito municipal sanciona a seguinte lei.

Primeiro: Fica o poder executivo municipal

de Burtis, autorizado a permutar a camioneta pick-up Willys L. 973, de propriedade da municipalidade, por outra camioneta pick-up F. 75, zero quilômetros.

Segundo:

A permuta e a aquisição dos citados veículos, se farão obedecendo a preceitos legais, ficando especificado que o valor máximo da forma, será de ~~R\$~~ 31.000,00 (trinta e um mil cruzeiros), exceto juros normais de financiamento.

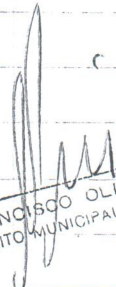
Terceiro:

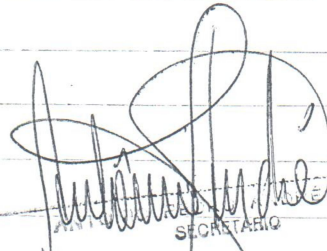
Fica ainda o executivo municipal autorizado a fazer financiamento com qualquer financeira que interessar pela permuta de conformidade com melhores conveniências operar para a municipalidade, e, para cobrir despesas previstas no artigo 2º desta lei, fica autorizado de praeisio for, abrir créditos adicionais no corrente exercício.

Quarto:

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura M. Burtis 31 de janeiro de 1.976


ADAIR FRANCISCO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


ADAIR FRANCISCO OLIVEIRA
SECRETARIO